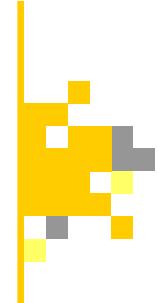


## ARTIGOS DOSSIÊ

Wagner Feloniuk<sup>1</sup>

### História do conceito de Extensão Universitária: aspectos normativos e políticos da atuação universitária brasileira na sociedade

History of the concept of University Extension: normative and political aspects of Brazilian university action in society



#### RESUMO:

O conceito de Extensão Universitária Brasileira foi introduzido a partir de influências internacionais, mas rompendo com o caráter assistencialista inicial, consolidou-se com ideias locais como um dos três pilares fundamentais da universidade brasileira, articulando-se de maneira indissociável com o ensino e a pesquisa. A extensão é definida como um processo dialógico, que visa promover uma interação transformadora entre a universidade e a sociedade, com impacto social e na formação dos alunos, preferencialmente interdisciplinar e interprofissional. A partir da Constituição de 1988, a extensão foi formalmente reconhecida e integrada ao currículo das instituições de ensino superior, culminando na exigência de que 10% da carga horária dos cursos seja dedicada a atividades extensionistas. A trajetória reflete uma busca contínua por conectar o conhecimento acadêmico às demandas sociais, democratizando o acesso ao conhecimento e contribuindo para o desenvolvimento social e científico do país. Apesar da falta de recursos financeiros e de estruturação, a prática extensionista é o principal meio de contato da universidade com a sociedade brasileira.

**Palavras-chave:** Conceito de Extensão Universitária; Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Educação superior na Constituição de 1988; Impacto social da universidade

#### ABSTRACT:

The concept of Brazilian University Extension was introduced through international influences, but by breaking away from its initial assistentialist aspect, it became consolidated with local ideas as one of the three fundamental pillars of the Brazilian university, indissociably linked with teaching and research. Extension is defined as a dialogical process that aims to promote a transformative interaction between the university and society, with impact in society and in student education, preferably interdisciplinary and interprofessional. Since the Constitution of 1988, extension has been formally recognized and integrated into the curriculum of higher education institutions, culminating in the requirement that 10% of the course load be dedicated to extension activities. This trajectory reflects a continuous pursuit of connecting academic knowledge with social demands, democratizing access to knowledge, and contributing to the social and scientific development of the country. Despite the lack of financial resources and structuring, extension practice is the main means of contact between the university and the Brazilian society.

**Keywords:** Concept of University Extension; Indissociability between teaching, research, and extension; Higher education in the Constitution of 1988; Social impact of the university

<sup>1</sup> Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Professor, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande, RS, Brasil.

wagner@feloniuk.com,  <https://orcid.org/0000-0003-3919-9806>

## INTRODUÇÃO

A extensão universitária é o terceiro caminho de atuação da universidade no Brasil. Há séculos, a universidade tem duas funções principais: ensinar e pesquisar. O desenvolvimento brasileiro do conceito de extensão insere a universidade em seu meio social. A extensão busca resolver problemas socialmente relevantes, apoiar políticas públicas e ensinar pessoas externas à universidade. A extensão é a atuação universitária na sociedade.

A origem das extensões brasileiras é estrangeira, vinda dos Estados Unidos e da Europa. No entanto, essa origem tem caráter essencialmente assistencialista, desenvolvido no início do século XX e com poucas definições teóricas. Ser assistencialista não é necessariamente ruim; há grande importância na criação de hospitais universitários, assistência judiciária e cursos que levam conhecimento científico. A proposta vinda de outros países tem um potencial de melhorar a condição de vida, especialmente daqueles economicamente vulneráveis.

No entanto, especialmente com a discussão do papel da universidade e sob a influência de Paulo Freire, sintetizada no livro *Extensão ou comunicação?*, o conceito de extensão universitária brasileira foi expandido e pensado no contexto da universidade em si mesma. Deixando para trás experiências iniciais, em que era um caminho de mão

única, saindo com o conhecimento da universidade em direção à sociedade, buscou-se, enquanto concepção, uma integração dialógica com aqueles que participam da extensão enquanto externos ao ambiente universitário. Essa integração envolve o conhecimento em questão: ele deixa de ser apenas aquele criado na universidade e busca ser a resolução de problemas sociais conhecidos e pensados a partir do diálogo e conhecimento existente nos dois lados, universidade e sociedade.

Com todos os avanços realizados a partir dos anos 1970, em uma conceituação que, desde então, vem sendo desenvolvida há mais de cinquenta anos, a extensão foi construída no Brasil como via principal de atuação fora dos muros universitários. Seu reconhecimento, como tendo a mesma hierarquia que o ensino e a pesquisa no ensino superior, o que ocorre na Constituição de 1988, abriu os caminhos ainda mais e permitiu a estruturação de políticas públicas amplas voltadas a essa atuação. A atuação cresce no Brasil, ainda que sofrendo com a falta contínua de recursos financeiros. Em 2022, mais de 100 mil projetos estavam em atividade. Hoje, 10% da carga horária de formação de todos os cursos superiores do país deve ser feita na forma de extensão.

Esta é a trajetória mostrada neste artigo. Como o conceito avançou no tempo e, em consequência, como a extensão passou à condição cada vez mais consolidada de meio principal de atuação

da universidade nos problemas sociais. Ele também objetiva inserir todos os conceitos de extensão criados por lei na história brasileira, além das principais definições dadas na produção doutrinária, sobretudo no Fórum dos Pró-Reitores, criando um texto que apresenta ao longo do tempo as modificações normativas e conceituais da extensão.

## CONCEITO DE EXTENSÃO ENTRE O INÍCIO DO SÉCULO XX E 1964

A história da educação brasileira se preocupa com os movimentos estudantis ao menos desde o envolvimento contra a Invasão Francesa em 1710 e os atos da Inconfidência Mineira em 1788. O estudo se dá sobre a participação de estudantes em movimentos políticos, assumindo compromissos com as demandas da sociedade. Alguns autores associam esses movimentos a um conceito inicial de extensão próprio a um período tão distante, anterior às primeiras universidades brasileiras. Este é um exercício realizado por Sousa em sua importante dissertação focada na história da extensão brasileira (Sousa, 1995, 41-44). No entanto, há uma ligação muito tênuem com a palavra "extensão", não utilizada naquele momento. É preferível afirmar que o conceito de extensão inicia sua trajetória no Brasil a partir do final do século XIX. Pode-se falar em extensão, com impacto na

formação do tema no país, ao conectar o Brasil com os acontecimentos externos do final do século XIX. No ano de 1871, a Universidade de Cambridge possuía atividades para atender comunidades carentes e realizar atividades assistenciais – cursos de literatura, ciências, economia, para aqueles sem acesso ao ensino superior. Em 1890, da mesma forma, universidades de países europeus repetiam o modelo inglês – Alemanha, Bélgica, França, Itália. O mesmo ocorre em outro local, Estados Unidos, na Universidade de Chicago, apoiada pela *American Society for the Extension of University Teaching*, que desde 1890 prestou serviços principalmente nas áreas agrícolas, de transmitir conhecimentos e levar ciência ao público externo.

A literatura brasileira vê ligação dessas atividades com o desenvolvimento do conceito brasileiro. Era a extensão em sentido assistencialista sendo promovida fora do Brasil, da maneira que seria utilizada pouco depois aqui também. Atividades deste tipo ocorreram em universidades europeias desde muito antes, exemplos existem desde o surgimento delas, mas estas acima são as tipicamente narradas na doutrina brasileira ao tratar da extensão e seu início (Miguens Jr; Celesste).

É possível encontrar diversos exemplos de atuações assistencialistas brasileiras a partir deste momento. Em 1909, a Universidade Popular de Manaus realizou cursos e conferências abertos à população, em temas sobre movimentos sociais e

desenvolvimento agrário. Em 1911, a Universidade Popular Livre de São Paulo também oferece cursos, em iniciativa que continuaria por diversos anos. Isso ocorria também no Rio de Janeiro e em Lavras, com suas próprias iniciativas. Anos depois, mas com grande importância, a Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa, a partir de 1926, organizou um sistema amplo de visitas, publicação de boletins e apoio a fazendeiros, criando inclusive a Semana do Fazendeiro (Kochhann, 2017, p. 547-548) (Miguens Jr; Celesste, p. 8-10).

No âmbito da América Latina, a doutrina cita, em outro aspecto de construção conceitual, o Manifesto dos Estudantes da Universidade de Córdoba, de 1918. Ele ocorre no âmbito de uma reforma universitária. Nele há um movimento intenso para a participação dos estudantes na vida universitária e social, para a alteração de comportamento dos docentes e para promover a participação política. Um trecho segue abaixo e mostra essa conexão entre demandas sociais externas e demandas estudantis internas da universidade:

*La autoridad en un hogar de estudiantes, no se ejercita mandando, sino sugiriendo y amando: Enseñando. Si no existe una vinculación espiritual entre el que enseña y el que aprende, toda enseñanza es hostil y de consiguiente infecunda. Toda la educación es una larga obra de amor a los que aprenden. Fundar la garantía de una paz fecunda en el artículo conminatorio de un reglamento o de un estatuto es, en todo*

*caso, amparar un régimen cuartelario, pero no a una labor de Ciencia. Mantener la actual relación de gobernantes a gobernados es agitar el fermento de futuros trastornos. Las almas de los jóvenes deben ser movidas por fuerzas espirituales. Los gastados resortes de la autoridad que emana de la fuerza no se avienen con lo que reclama el sentimiento y el concepto moderno de las universidades. El chasquido del látigo sólo puede rubricar el silencio de los inconscientes o de los cobardes. La única actitud silenciosa, que cabe en un instituto de Ciencia es la del que escucha una verdad o la del que experimenta para crearla o comprobarla* (Barros, 1918).

Assim, exemplos externos começam a impactar o Brasil no começo do século XX, tanto da Europa como dos Estados Unidos. Na América Latina, há um contexto de aumento da atividade politizada de estudantes universitários em diversos países, ainda que não trate especificamente da extensão como elemento, ela se juntaria de forma irremediável com a extensão: a universidade promovendo mudança social.

Apesar desses antecedentes datarem de várias décadas antes, o uso formal da palavra “extensão” nas normas universitárias brasileiras ocorre em 1931, sob Getúlio Vargas. Nessa década, também surgiria a União Nacional dos Estudantes (UNE), apoiando o governo na época, mas desempenhando um papel impactante na politização da atividade estudantil. O Estatuto das

Universidades Brasileiras é promulgado durante a era Vargas, e o conceito de extensão é desenvolvido de maneira explícita no artigo 42 pela primeira vez no Brasil, em 1931, no Decreto 19.851/31:

*Decreto 19.851/31, Art. 42. A extensão universitária será efetivada por meio de cursos e conferências de caráter educacional ou utilitário, uns e outras organizados pelos diversos institutos da Universidade, com prévia autorização do Conselho Universitário.*

*§ 1º Os cursos e conferências, de que trata este artigo, destinam-se principalmente à diffusão de conhecimentos uteis á vida individual ou collectiva, á solução de problemas sociaes ou á propagacção de idéas e principios que salvaguardem os altos interesses nacionaes.*

*§ 2º Estes cursos e conferências poderão ser realizados por qualquer instituto universitário em outros institutos de ensino técnico ou superior, de ensino secundário ou primário ou em condições que os façam acessíveis ao grande público (BRASIL, 1931, grifo nosso).*

Há até o estabelecimento de suas finalidades no artigo 109 da mesma lei:

*Decreto 19.851/31, Art. 109. A extensão universitaria destina-se à diffusão de conhecimentos philosophicos, artisticos, litterarios e scientificos, em beneficio do aperfeiçoamento individual e collectivo.*

*§ 1º De acordo com os fins acima referidos, a extensão universitaria será realizada por meio de cursos intra e extra-universitarios, de conferências de propaganda e ainda de demonstrações praticas que se façam indicadas (BRASIL, 1931).*

*§ 2º Caberá ao Conselho Universitario, em entendimento com os conselhos technico-administrativos dos diversos institutos, effectivar pelos meios convenientes a extensão universitaria público (BRASIL, 1931, grifo nosso).*

A extensão, na década de 1930, é uma atividade de aproximação da sociedade, por meio da qual haveria difusão de conhecimentos com cursos, conferências e demonstrações práticas. Ou seja, o conhecimento era unilateralmente levado até a comunidade ao estilo dos antecedentes europeus e norte-americanos. A legislação não prevê uma dimensão política, algo que ocorreria décadas à frente. Tampouco há previsão de integração curricular ou de seu uso para a formação dos alunos.

Em 1938, a UNE fez a Declaração da Bahia, no I Seminário Nacional de Reforma Universitária. O documento era profundo em temas de revisão universitária e objetivos para a universidade que se consolidava no Brasil. Foram propostas mais impactantes do documento (Sousa, 1995, p. 49): a) as universidades deveriam ser um meio de melhorar a cultura do país; b) o ensino deveria ser gratuito, com seleção por critérios não econômicos; c) deveria haver a criação de universidades populares; d) deveria haver integração com a vida popular; e) deveria haver mais autonomia universitária e de organização.

A ideia de difusão de cultura e conhecimento, de impacto social, era presente. Também era evidente a visão da UNE sobre o papel importante da universidade nos problemas brasileiros. Ainda que essas posições tivessem o potencial de desenvolver o conceito de universidade, chama a atenção que o conceito de extensão não foi abordado em 1938, mesmo existindo na legislação há alguns anos. Existia, mas ainda não era conectado à mudança social.

Ao longo das próximas duas décadas, a ideia de uma universidade envolvida nas questões sociais e políticas brasileiras cresce. Isso envolve os movimentos estudantis, as iniciativas das universidades e seus professores (Sousa, 1995, p. 57). Ainda assim, a extensão não foi vista como um meio para isso em meados do século. Durante os

anos 1940 e 1950, ocorrem diversas iniciativas, principalmente ligando o conceito de extensão com a assistência, sobretudo no âmbito da extensão rural, mas não se nota uma alteração de definição do conceito de extensão. Tampouco discussões sobre aumentar sua abrangência.

Por outro lado, ocorre outro fenômeno interessante, que é o uso da palavra extensão desligada da universidade, ainda que em iniciativas de amplo alcance. Kochhann (2017) narra a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR) em Minas Gerais, em 1948; e da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR) no ano seguinte, futura EMATER. Além delas, em 1952, é criada a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), mantida até hoje pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

São exemplos de extensão rural, com o uso do termo para descrever as atividades. No entanto, tais órgãos não tinham um vínculo direto com as universidades. Nesse momento do tempo, extensão foi um termo utilizado por outros agentes no Brasil. A palavra já era ligada ao ensinar, ao trazer conhecimento e assistência, mas não necessariamente emanando de instituições de ensino.

O final da década de 1950 é marcado por movimentos relacionados à educação que culminaram na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1961. Em 1957, citando o I Seminário Nacional da Reforma do Ensino, no

Rio de Janeiro, Sousa narra esse novo momento surgindo. Houve o engajamento pela defesa das escolas públicas, a luta por reformas universitárias e a elaboração de uma lei para a educação - que era prevista desde a Constituição de 1934 e nunca fora elaborada. No entanto, sobre a extensão, pouco muda nesse primeiro momento da LDB. A lei cita a extensão uma vez e não altera o conceito estabelecido na Era Vargas, nem expande sua importância. No ano seguinte, o primeiro Plano Nacional da Educação não prevê a utilização de fundos nacionais para extensões (Sousa, 1995, p. 58 e 98):

*Lei nº 4.024/61, Art. 69. Nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados os seguintes cursos: [...] c) de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto de ensino abertos a candidatos com o preparo e os requisitos que vierem a ser exigidos (BRASIL, 1961, grifo nosso).*

*Extensão entre o início do século XX e 1964:* o conceito de extensão brasileiro pode ser observado inicialmente entre o início do século XX e 1964, com o surgimento na legislação a partir de 1931. Esse conceito é formado sobretudo pela assistência, atendendo às necessidades sociais por meio da prestação de serviços, projetos de auxílio, palestras e aulas. O objetivo era a difusão de conhecimento científico para aqueles que não tin-

ham acesso à universidade e a melhoria da condição social por meio dos serviços prestados. A extensão não fazia parte das disputas pela concepção e objetivos das universidades brasileiras. Mesmo havendo um movimento estudantil politizado, o conceito de extensão não era central aos acontecimentos que envolviam a sociedade e a universidade.

## CONCEITO DE EXTENSÃO ENTRE 1964 E 1985

Em 1960, alterações importantes se aproximavam, como visto nos movimentos desde 1957, cada vez mais conectados ao momento político e à ascensão da influência de Paulo Freire. Esses movimentos estavam vinculados ao contexto político nacional cada vez mais conturbado, que em breve levaria ao fim da democracia brasileira por duas décadas. Os movimentos estudantis, ao contrário do que ocorreu tantas vezes desde 1930, distanciaram-se do Estado e tornaram-se uma oposição significativa. Neste momento, logo antes do fim do Regime Democrático, iniciativas de extensão foram criadas, como o Serviço de Extensão Cultural, o Movimento Cultura Popular, o Centro Popular de Cultura e a Universidade-Volante, que estavam alinhadas com o novo movimento estudantil, opondo-se ao futuro governo autoritário (Sousa, 1995, p. 58-67).

No entanto, houve a quebra do regime político. Essa trajetória das extensões saindo da universidade como forma de cultura popular, dialogando com demandas e conhecimento popular, foi interrompida. Embora tenham se tornado importantes para o terceiro conceito (após 1985), essas iniciativas não se desenvolveram ao longo daquela década e da seguinte. Pelo contrário, a partir de 1964, o conceito passou por vários desenvolvimentos, seguindo as diretrizes das políticas públicas dos militares que assumiram o poder.

No campo das políticas públicas, o governo visava um desenvolvimento com segurança, defesa nacional e integração territorial. Estabeleceu uma política desenvolvimentista para a economia, incluindo o desenvolvimento de regiões remotas. A expansão da educação para o interior do país tornou-se uma prioridade. As universidades públicas foram direcionadas para atuar em serviços voltados a esses objetivos. A oposição política foi reprimida, mas a participação nas metas governamentais foi incentivada. Esse período foi marcado pela concessão de recursos às universidades e pela participação em projetos específicos (Sousa, 1995, p. 107).

Nesse contexto, a extensão rapidamente ganhou importância. Surgiram atividades de saúde, educação, agricultura, estruturadas, duradouras e apoiadas pelo governo. Embora não ten-

ham sido numerosas, dois projetos se destacaram nesse cenário. O primeiro foi o Projeto Rondon (Sousa, 1995, p. 102-111), proposto em 1966 no I Seminário sobre Educação e Segurança Nacional, intensamente apoiado pelo Executivo, com o objetivo de integrar regiões carentes e isoladas, levando estudantes e professores a essas comunidades até 1989, com a participação de cerca de 350 mil pessoas (Folha de São Paulo, 2005).

Inicialmente, o Projeto Rondon tinha uma certa independência em relação às universidades, com estudantes participando voluntariamente durante as férias. A partir de 1969, as universidades puderam assumir a responsabilidade pela instalação de *campi* avançados, em uma nova abordagem do Projeto Rondon que visava garantir sua continuidade, interiorizando e integrando a universidade por meio desses *campus* para levar o ensino superior ao interior e promover o desenvolvimento do país. O primeiro *campus* avançado foi estabelecido pela Universidade Federal de Santa Maria em Boa Vista, Roraima.

O segundo projeto foi uma resposta das universidades à atuação do Projeto Rondon, embora fosse realizado em colaboração com o governo. Tratava-se do Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTACS). Iniciados no Rio Grande do Norte (1960) e posteriormente no Maranhão (1969), com extensão para outros estados do nordeste, esses projetos foca-

vam em saúde e resolução de problemas nas comunidades rurais. Chegaram a existir 22 CRUTACS em atividade no Brasil, colocando estudantes do último ano de diversos cursos em contato com a comunidade. Inspirados em exemplos norte-americanos trazidos por seu idealizador, o professor Onofre Lopes, os projetos foram elaborados para replicar a estrutura nos Estados Unidos (Sousa, 1995). Durante o Regime Militar, a prestação de serviços de saúde por estudantes universitários tornou-se uma política oficial do governo (Almeida, 2011).

Esses projetos foram concebidos em uma escala nacional, visando ao treinamento dos alunos, integração territorial, acesso a áreas remotas e apoio à população rural (Miguens Jr; Celeste, 12-13). Vale ressaltar que esses são projetos com recursos financeiros substanciais e apoio político, abrangendo amplas políticas públicas, o que ilustra a extensão universitária em um contexto diferente do anterior.

Além desses dois grandes projetos, uma nova reforma universitária estava em andamento no regime. Pouco antes de sua conclusão, em 1967, foi publicado o Decreto-Lei 252/67, o qual introduziu o conceito de extensão, ainda sem inovações em relação aos anos 1930<sup>1</sup>, afirmado no artigo 10 que as atividades principais das universidades eram ensino e pesquisa, mas permitindo também a extensão. Essa legislação representou a

última aplicação desse conceito antigo, pois um segundo conceito de extensão já era visível.

No ano de 1968, a reforma universitária foi promulgada e trouxe novos elementos ao conceito de extensão. A principal adição foi a ideia de atuação e impacto na sociedade. Essa ampliação foi significativa, expandindo a ideia de proporcionar conhecimento universitário a quem não tinha acesso, e introduzindo uma visão mais abrangente do progresso social por meio da universidade.

Conceito de extensão na Reforma Universitária de 1968, Lei nº 5.540:

*Lei nº 5.540/68, Art. 40 As instituições de ensino superior: a) por meio de suas **atividades de extensão**, proporcionarão aos corpos discentes oportunidades de **participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral do desenvolvimento** (BRASIL, 1968, grifo nosso).*

Uma segunda alteração se aproxima. Sem mencionar a extensão, a reforma estabelece que o ensino e a pesquisa serão indissociáveis no contexto das universidades.<sup>2</sup> A introdução da "indissociabilidade" na legislação acontece nesse período. Futuramente, essa noção abrangeria a extensão e se tornaria fundamental para o desenvolvimento das atividades extensionistas no Brasil.

Um terceiro elemento importante da reforma é a inclusão da atividade de extensão como obrigatória nas universidades, sendo classificada como uma das quatro modalidades de ensino superior<sup>3</sup> exigidas e regulamentadas pelas instituições de ensino. A partir desse momento, a extensão deveria ser realizada por imposição legal,<sup>4</sup> com a previsão de que ocorresse por meio de cursos e serviços<sup>5</sup>.

Os objetivos delineados pelo governo com a reforma universitária eram diversos. Alguns dos principais eram: a) modernizar e expandir as universidades públicas; b) incrementar a pós-graduação stricto sensu; c) substituir as cátedras por departamentos; d) implementar campi no estilo universitário norte-americano.

A reforma foi alvo de críticas por tentar transformar a universidade em um centro de produção de conhecimento, visando eficiência e promovendo o desenvolvimento econômico e social, ao mesmo tempo em que restringia o acesso a uma parcela mais privilegiada da sociedade, aquela capaz de frequentar a universidade. Essa reforma acabou por distanciar ainda mais as universidades das pessoas vulneráveis.

Contudo, a política de interiorização e utilização das universidades para atender às necessidades da sociedade continuou a ser implementada. Durante os anos 1960, foram criadas instituições isoladas e *campi* como parte de uma estratégia

para expandir a presença das universidades no interior.

A partir de 1974, uma mudança significativa ocorreu. As políticas relacionadas à extensão, ao ganhar destaque, tornaram-se alvo de atenção do Executivo de forma mais direta. O Ministério da Educação e Cultura foi reestruturado para coordenar o desenvolvimento das atividades de extensão pela primeira vez na história da educação brasileira. Isso foi realizado por meio da criação da Coordenação das Atividades da Extensão Universitária (CODAE), que ampliou a noção de extensão e substituiu a Comissão Incentivadora dos Centros Rurais Universitários de Treinamento e Ação Comunitária (CINCRUTAC) de 1969. A CODAE passou a ser um órgão do ministério com o propósito de promover o desenvolvimento da extensão universitária no Brasil, expandindo as atividades das universidades e coordenando as ações dos *campi* avançados estabelecidos pelo Projeto Rondon (Sousa, 1995, 120-122).

O CODAE elaborou o Plano de Trabalho da Extensão Universitária em 1975. Ele prevê um plano nacional de extensão e um levantamento das extensões em funcionamento. É no âmbito deste documento que a ideia de indissociabilidade passa a envolver a extensão e surge a expressão de “interação dialógica com a sociedade”. Neste momento, as atividades de extensão existentes não eram muitas: eram, além do Projeto Rondon e

CRUTACs, os projetos de integração das universidades com comunidades e de integração Escola-Empresa-Governo (SOUSA, 1995, p. 123). Extensão na definição do Plano de Trabalho da Extensão Universitária de 1975:

[...] um subsistema componente do Sistema Universitário, através do qual a Instituição de Ensino Superior estende sua área de atendimento às organizações, outras instituições e populações de um modo geral, delas recebendo um influxo no sentido de retroalimentação dos demais componentes, ou seja, o ensino e a pesquisa. A extensão da Universidade sob a forma de cursos, serviços, difusão de resultados de pesquisa e outras formas de atuação exigidas pela realidade onde a Instituição se encontra inserida ou exigência de Ordem Estratégica (SOUSA, 1995, p. 124 apud Brasil. MEC/DAU, 1975).

A partir da resistência ao regime autoritário e os movimentos de abertura política, o Plano de Trabalho da CODAE e a política de extensão começaram a perder financiamento. Em 1979, a CODAE é extinta – não existindo, até a extinção, legislação formal estabelecendo suas competências. Nos anos que existiu, não chegou a haver resultados impactantes de sua atuação. Da extinção da CODAE até a Constituição de 1988, não houve outro órgão ou atuação relevante que centralizasse a extensão brasileira (SOUSA, 1995, p. 123-126).

*Extensão entre 1964 e 1985:* no segundo momento, entre 1964 e 1985, o conceito é marcado pela continuidade do assistencialismo, mas também por integrar com relevo políticas públicas desenvolvimentistas. Houve o surgimento de um pequeno número de extensões realizadas com apoio e recursos significativos. As extensões passam a ser integrantes da política pública voltada aos objetivos do governo, ao desenvolvimento nacional, segurança e integração territorial. Sua importância na formação dos alunos é reconhecida, assim como o potencial de impactar a sociedade, sobretudo as pessoas vulneráveis no interior do país. Isso ocorre em um contexto político de interrupção da democracia e repressão a atividades universitárias de oposição ao governo.

## CONCEITO DE EXTENSÃO ENTRE 1985 E OS ANOS 2020

No campo doutrinário, em 1969, Paulo Freire lança a obra "*Extensão ou Comunicação?*", na qual faz um esforço de compreensão da extensão. O educador coordenava o Serviço de Extensão Universitária na Universidade do Recife (PAULA, 2013). Freire entende que a prática de estender conhecimentos não tem papel transformador; critica o papel de um educador assistencialista que leva conhecimento acabado. Ele propõe a comunicação como meio de ensinar a um sujeito que se

aproprie do problema e do conhecimento para resolvê-lo, e seja capaz de utilizá-lo no mundo e criticá-lo. Uma via onde quem aprende também é um sujeito capaz de ensinar, e aquilo que é aprendido é um problema a ser resolvido por todos os envolvidos, com seus diferentes conhecimentos.

Apesar das críticas a essa noção de extensão quanto estender conhecimento e, por consequência, a palavra extensão da forma como estava sendo utilizada, ele expõe na ideia de comunicação e de educação diversas características que seriam buscadas nas extensões universitárias quando ela passa a ser vista como prática transformadora, o que ocorre a partir deste momento de reabertura na doutrina e nas normas emanadas pelo Estado brasileiro. Traz um trecho de Freire, mostrando sua crítica e também a sua proposta:

*Esta é a razão pela qual, para nós, a “educação como prática da liberdade” não é a transferência ou a transmissão do saber nem da cultura; não é a extensão de conhecimentos técnicos; não é o ato de depositar informações ou fatos nos educandos; não é a “perpetuação dos valões de uma cultura dada”; não é o “esforço de adaptação do educando a seu meio”.*

*Para nós, a “educação como prática da liberdade” é, sobretudo e antes de tudo, uma situação verdadeiramente gnosiológica. Aquela em que o ato cognoscente não termina no objeto cognoscível, visto que se comunica a outros sujeitos, igualmente cognoscentes (FREIRE, 1983).*

No mesmo ano de extinção da CODAE, em 1979, a Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (colegiado criado na época da Reforma Universitária, em 1966) elabora um texto sobre a participação da universidade no desenvolvimento social brasileiro. A extensão tem um papel de destaque. É um momento relevante, pois o texto encaminha, ainda mais do que o do Plano de Trabalho da CODAE, a direção do desenvolvimento atual do conceito. Ele também é relevante por marcar um novo momento que permaneceria até a atualidade: o protagonismo dos professores universitários brasileiros na construção da extensão a partir de então. O trecho mais relevante traz:

*3. Um dos principais instrumentos de participação na problemática político-social é a atividade de extensão, que permite maior integração com a comunidade.*

*3.1. A atividade extensional deverá, prioritariamente, dirigir-se a soluções de problemas locais, regionais e nacionais, nesta ordem.*

*3.2. Os recursos humanos das Universidades devem ser motivados e mobilizados para atuação no âmbito da extensão.*

*3.3. Decorre da extensão o conhecimento da realidade, a formação de consciência crítica e enriquecimento curricular, beneficiando corpo docente, discente e administrativo.*

*3.4. Quando possível, a interdisciplinaridade deverá ser a metodologia preferida para as atividades de extensão.*

*3.5. A ação extensional deve refletir o conhecimento científico, o consenso de idéias vigentes, no âmbito da Universidade, e realimentar-se das informações da comunidade.” (CRUB, 1979).*

O documento traz diversas propostas para a universidade brasileira. A extensão é pensada dentro do eixo de desenvolvimento político-social, de afirmação como um instrumento central de ação da universidade, de diálogo com a sociedade, como meio de receber conhecimento externo e de ser um meio de dar aspectos concretos ao conhecimento e formação dos alunos. Ou seja, no período final, poucos anos da reabertura democrática, o conceito de extensão começa a tomar os traços que conhecemos a partir da Constituição de 1988.

Os objetivos traçados para a extensão mostram um estágio inicial de desenvolvimento que o período democrático iria aperfeiçoar. A partir de 1985, com a reabertura democrática, com a eleição de dirigentes universitários pelas próprias comunidades universitárias, o pensamento que existia sobre extensão cada vez mais avança naqueles traços. O início do período democrático foi um momento no qual a discussão sobre a universidade estava em meio a uma série de discussões semelhantes em outros meios e a respeito de diversas instituições. Foi um período de combate à pobreza e à desigualdade, buscando o fim

da fome, o desenvolvimento de regiões carentes e o fortalecimento de instituições estabelecidas pela Constituição. A ideia de cidadania, a ser exercida em sua plenitude pelos brasileiros, irradiava efeitos sobre a condução das políticas públicas.

Um dos passos mais importantes é, em 1987, a criação do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX). Era um momento no qual vários fóruns semelhantes estavam sendo formados. Naquele ano, na UnB, ocorre o I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão, com a representação de 33 universidades públicas, no qual uma carta é aprovada. O documento reafirma a iniciativa de 1979 com um conceito de extensão universitária que baliza até hoje as aplicações concretas do conceito. Ainda que fosse escrito de outras formas ao longo das últimas quatro décadas, este documento apresenta os traços atuais do conceito:

*A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.*

*A extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido*

*àquele conhecimento. Este fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados/acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.*

*Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social (FORPROEX, 1987).*

Além desta definição, o documento apresenta suas preocupações: incentivar a institucionalização da extensão, a criação de estruturas burocráticas para seu incentivo nas universidades, a criação de órgãos de coordenação no Ministério da Educação. Ele faz propostas para a alocação de recursos públicos para a extensão no orçamento federal e incentivo a agências financeiradoras. Do ponto de vista dos cursos e da comunidade universitária, há demanda pela inclusão da extensão nos estágios curriculares e extracurriculares, consideração das horas de extensão para a carga horária e progressão na carreira dos docentes.

A palavra "indissociabilidade" é utilizada. Ocorre a proposta de criação de procedimentos que incluem a comunidade externa, priorizem atuar em temas de interesse social e estabeleçam integração com a pesquisa e o ensino (FORPROEX, 1987, p. 12-15). Em suma, o documento aprovado

na plenária do FORPROEX é estrutura central para a formação de um conceito moderno de extensão no Brasil.

Apenas um ano depois, essas demandas são retomadas na Constituição de 1988, cujo texto seria fundamental para todo o período. O texto constitucional, no art. 207, normatiza:

*CRFB, Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão** (BRASIL, 1988, grifo nosso).*

Ainda que sem aprofundar ou dar uma definição, o artigo afirma que há indissociabilidade e trata a extensão ao lado das atividades de ensino e pesquisa, sem criar hierarquia, estabelecendo um tripé de atuação para as universidades públicas. É a partir desta igualdade e necessidade de indissociabilidade que se balizaram inúmeras políticas públicas desde então. A Constituição ainda afirma que a extensão poderá ser realizada por instituições de educação profissional e tecnológica, e receber apoio financeiro do Poder Público (arts. 213 e 218), permitindo a existência de políticas públicas amplas para o incentivo.

Em 1996, outro passo importante foi dado. É aprovada a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Brasil, que vige até hoje, no qual o

capítulo da Educação Superior trata da extensão, repetindo a sua ligação em ensino e pesquisa, a possibilidade de financiamento (art. 77, §2º). Apesar de breve, há o estabelecimento de objetivos da extensão:

*Lei 9.394/96, Art. 43. [...] VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.*  
(BRASIL, 1996, grifo nosso).

No contexto prático, poucos projetos eram desenvolvidos naquele momento nas universidades brasileiras. É a partir da virada do século que um número maior de projetos será iniciado.

Os encontros da FORPROEX passam a ocorrer regularmente a partir desse período, com o apoio do Ministério da Educação e impacto relevante no cenário da extensão brasileira. Dentre as diversas políticas públicas do período surgidas desses encontros, uma destacada é o Programa de Fomento à Extensão Universitária (PROEXT), de 2003, que visa apoiar projetos de extensão que implementem políticas públicas e tem continuidade até hoje. Outra importante criação foi a Rede Nacional de Extensão (RENEX) e o Sistema de Dados e Informação em Extensão (SiEX), que mantém o contato entre universidades, o cadastro de ações de extensão e procura desenvolver um siste-

ma nacional para organizar os dados das iniciativas, além de sistematizar publicações e iniciativas na área.

Por fim, e sendo gestado desde o final dos anos 1990, é aprovado pelo FORPROEX o Plano Nacional de Extensão Universitária (PNEU), em 2001. Os pontos desenvolvidos em 1987, no primeiro encontro (e, em última análise, desde 1979), são reafirmados e atualizados, sem uma alteração profunda de seu conteúdo. As ações do FORPROEX são cada vez mais influentes nas políticas públicas brasileiras para a extensão.

O conceito de extensão é, inclusive, elogiado e repetido integralmente em 2001, sem alterações em relação ao de 1987. A extensão é reafirmada como parte indissociável do ensino e pesquisa, e como um meio de a universidade atender as exigências sociais. O documento enfatiza seu uso na formação dos alunos e para permitir intercâmbios bidirecionais entre universidade e sociedade. A multi, inter e transdisciplinaridade são citadas, assim como o avanço no uso de novas tecnologias e o diálogo entre várias instituições (FORPROEX, 2001).

Naquele mesmo ano, 2001, outro documento definidor do atual contexto de extensão do Brasil é aprovado. A Lei 10.172 estabeleceu o Plano Nacional de Educação (com vigência entre 2001-2010), o primeiro da história brasileira, e no capítulo da Educação Superior estabelece, pela

primeira vez, a meta de 10% de ações de extensão do total de créditos exigidos para a graduação, em todos os cursos superiores do Brasil. Esta meta deveria ser alcançada até 2004, o que não ocorreu, mas seria realizada nos anos seguintes:

*Lei 10.172/01, 23. Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, **10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País** será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas (BRASIL, 2001, grifo nosso).*

Em 2012, o FORPROEX publica uma atualização da Política Nacional de Extensão Universitária, que está em vigor até hoje. Este documento, que vem servindo como principal influência para a extensão, não alterou o conteúdo estabelecido em 1979, mas trouxe uma definição mais concisa, desenvolvida nos Fóruns de 2009 e 2010, que sintetiza os avanços no conceito de extensão:

*Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (BRASIL, 2012).*

A Política Nacional de Extensão Universitária incorpora a linguagem estabelecida na Constituição de 1988 e mantém as prioridades sendo estabelecidas há várias décadas. O seu aprofundamento no conceito de extensão se dá por meio de cinco objetivos intitulados diretrizes, que são individualmente explicadas no documento e dão as bases para o fortalecimento da extensão e a busca por recursos para seu desenvolvimento. O documento, além disso, trata agora da universalização da extensão universitária brasileira nos cursos (FORPROEX, 2012). São as diretrizes da extensão brasileira atual: a) Interação Dialógica; b) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; c) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão; d) Impacto na Formação do Estudante e; e) Impacto e Transformação Social.

Pouco tempo depois, um novo desenvolvimento relevante no que tange à carga horária obrigatória de extensão. A Lei 13.005, de 2014, estabeleceu o segundo Plano Nacional de Educação da história brasileira, com as metas para 2014 a 2024. A sua Meta 12 trata da Educação Superior no Brasil. Dentro dela, a sétima estratégia foi repetir a carga horária estabelecida no primeiro plano:

*Lei 13.005/14, 12.7) assegurar, no mínimo, **10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação** em programas e projetos de extensão universitária,*

*orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social* (BRASIL, 2014, grifo nosso).

Será dentro deste contexto que as universidades de todo o Brasil implantarão, afinal, esse patamar de carga de extensão<sup>6</sup>. O Conselho Nacional da Educação passou a trabalhar em 2017 na implementação da extensão em todos os cursos de ensino superior, o que passou a ser chamado de curricularização da extensão, prevendo os 10% de carga. O Parecer CNE/CES nº 608/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional da Educação, foi aprovado em 2018 (BRASIL, 2018), propondo implementação em até três anos. O plano é aceito pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2018) que publica a Resolução nº 7 (BRASIL, 2018b). Nele, também há a publicação de um novo conceito normativo de extensão:

*Parecer CNE/CES nº 608/2018, Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (Brasil, 2018b).*

O Parecer CNE/CES nº 608/2018 é importante, pois ele fundamenta doutrinariamente as normas sendo criadas. Na sua fundamentação, apresenta a visão extensionista a partir de três concepções de universidade, mostrando o campo teórico envolvido e a ligação com Paulo Freire. Tratam-se das concepções assistencialista, a mercantilista e a acadêmica/transformadora. É a divisão utilizada também no trabalho de Edineide Jezine, que trata de uma visão teórica da extensão e seu papel na Constituição de 1988 (JEZINE, 2004).

A conceção assistencialista é aquela que incorpora a extensão como prática universitária formativa e atende necessidades sociais, ela é compreendida como fruto das extensões norte-americanas e europeias do final do século passado XIX. Ela dá origem às extensões brasileiras e constitui ao papel principal das primeiras experiências nesse sentido. A extensão é materializada forma de cursos, eventos, serviços técnicos, atendimentos assistenciais e de saúde. Há uma diversidade de ações, elas se integram à formação dos estudantes, os serviços gerados podem ser importantes para a comunidade. O impacto da universidade tem o potencial de auxiliar nos problemas sociais por meio delas.

As maiores críticas ao modelo assistencialista é que as universidades passam a concretizar políticas públicas que deveriam ser governamentais, sem ter um caráter educacional que pretenda

fazer o público alvo ser capaz de realizar sozinho suas necessidades, sem resolver os problemas sociais. São as críticas freirianas à universidade que entrega um conhecimento acabado. Também se critica a falta de diálogo, um modelo no qual a universidade apresenta e aplica seus conhecimentos à comunidade, sem haver uma via de mão dupla, uma influência da sociedade e do conhecimento popular sobre a universidade e o ensino.

Por fim, sob um aspecto de estrutura, esse é um modelo no qual poder haver apenas uma ação esporádica e assistemática, desconectada da estrutura universitária (REIS, 1996), sem se ligar com atividades contínuas de ensino e pesquisa, de formação dos alunos, faltando a indissociabilidade (JEZINE, 2004).

A segunda visão, igualmente criticada por Jezine e apresentada brevemente no Parecer CNE/CES nº 608/2018 do Ministério da Educação é a mercantilista – palavra que o parecer não usa, ainda que discuta a visão da universidade como “produtora de bens e serviços” (BRASIL, 2018, b).

Nesta percepção, a universidade oferece serviços de educação conforme a demanda da sociedade, seu principal público são os consumidores de seus serviços. Em tal lógica, a capacidade financeira de contratar o serviço é o principal determinante para o ingresso ou não no ensino superior. Sob esse contexto, as universidades privadas são incentivadas, e deve haver discussão sobre o

modelo de universidade pública, seu custo para a sociedade e possibilidades econômica na sua atuação.

No campo da extensão, há uma potencial incompatibilidade entre essa concepção e as atividades de impacto social e resolução de problemas sociais, a menos que elas possam ter algum retorno – seja financeiramente, seja porque são desejáveis na formação daqueles que contratam o serviço (um hospital universitário, por exemplo). A universidade deveria ter uma finalidade econômica.

A terceira visão é a chamada de acadêmica por Jezine, e transformadora no Parecer CNE/CES nº 608/2018. Nela, há uma relação dialógica entre sociedade e universidade, uma busca de intervenção organizada e planejada sobre a realidade social. A sociedade deixa de ser uma receptora passiva de conhecimentos. Uma postura de construção a partir dois lados é desenvolvida. A universidade, então, realiza um papel social e de formação cidadã dos alunos, com dimensão política e consciência de atuação, se integrando com a sociedade e suas necessidades, objetivando trazer autonomia e consciência aos sujeitos que participam da extensão. Ocorre a construção de definições para indissociabilidade, pois a integração com a pesquisa e o ensino são fundamentais à extensão.

Jezine apresenta a terceira visão como aquela mais influente na organização da extensão brasileira, usada na formação do conceito de extensão do FORPROEX, que virou lei. Em verdade, em 1979, com as publicações da Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras ela já estava em desenvolvimento. Com a redemocratização, essa visão é a dominante nas universidades públicas e a que guia as normas da área. Isso é especialmente verdadeiro na medida em que esta é a visão adotada<sup>7</sup> pelo Parecer CNE/CES nº 608/2018 do Ministério da Educação, que após aprovado, foi aplicado a todo o ensino superior brasileiro, com profundos impactos na formação curricular de todos os cursos.

Desde antes da determinação de ter 10% da carga de graduação em extensão, as universidades públicas haviam criado fluxos para receber projetos de extensão de docentes e outros servidores. A partir dos anos 1990 e 2000, esta organização permitiu a existência de milhares de projetos de extensão nas instituições e o estabelecimento de uma cultura extensionista crescente. Ao final desse processo, os resultados são pervasivos à experiência universitária pública brasileira. Em 2022, a FORPROEX (2022) realiza o primeiro Censo da Extensão em universidades públicas: as respostas indicam a participação de 184.319 docentes, 2.135.317 estudantes em um total de 111.143 atividades de extensão realizadas. Em 48% das uni-

versidades, ao menos metade dos cursos já haviam inserido a curricularização da extensão em seus currículos.

Permaneceram existindo e sendo criados projetos de caráter predominantemente assistencialista, mas modelos bem-sucedidos de formação de alunos, de política pública e essenciais à comunidade que os cerca, como hospitais universitários, assistências jurídicas, clínicas veterinárias, ciclos de palestras, cursos pré-vestibular para vulneráveis. No entanto, mesmo que ligados aos modelos iniciais de extensão assistencialista, esses projetos foram incorporando as discussões atuais na área. Outros projetos, conectados à sociedade e aos alunos, são, desde a concepção, extensões que Jezine chamaría de acadêmicas, como atuações em escolas com o envolvimento de alunos da universidade e colégio, exibições culturais e artísticas com participação ativa da comunidade, centros de memória organizados com pessoas envolvidas na defesa daquela causa.

Outra característica impactante foi a inclusão dos alunos na organização das extensões. Cada vez mais, a participação nos projetos foi cercada pela noção de que os alunos não podem ser mero público de atividades (extensão passiva), eles devem ser organizadores dos projetos, fazer parte da criação das estruturas e atuar ativamente nelas (extensão ativa). Em diversos locais, nos últimos vinte anos emergiu até a discussão de o que deve

ser compreendido como atividade de extensão para os alunos, com a defesa de que a mera participação passiva em projetos não seria suficiente para caracterizar atividade de extensão no sentido de carga horária para sua formação. Neste sentido, assistir a uma palestra não seria extensão, mas participar da organização de uma, seria. São discussões que mostram a importância do tema.

A partir dos três anos dados às universidades para ter carga de 10% de extensão, houve um novo movimento. No início dos anos 2020 e indo até meados da década, houve um intenso movimento de reformas curriculares. As universidades já possuíam Pró-Reitorias de Extensão, que surgiram desde os anos 1990, quando, por força constitucional, elas passaram a ocupar a mesma hierarquia que o ensino e a pesquisa. No entanto, parece estar surgindo uma gama mais capilarizada de burocracia nos cursos e normas para isso foram criadas, além de muitos projetos novos. Um esforço na busca de permitir que os alunos tivessem acesso a essas atividades, agora em patamares bastante mais elevados do que os oferecidos até então.

A extensão está cada vez mais sendo teorizada. Sua aplicação já era extensa e está sendo consolidada, envolta a esse percentual importante da formação sendo feita dessa forma. Há desafios, como cursos mais teóricos que têm dificuldade de aplicar extensão. A dificuldade de implementação

dela em universidades privadas, que tem aspecto econômicos mais acentuados em sua organização. Também há profunda falta de verbas para a implementação de projetos nas universidades públicas. No entanto, a extensão está universalizada, ainda que com as precariedades, e é parte essencial à formação dos alunos e à atuação das universidades brasileiras nas demandas sociais.

*Extensão entre 1985 e os anos 2020:* entre 1985 e a atualidade, a extensão universitária é caracterizada por três elementos: universalização, impacto social e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ela foi universalizada, hoje é obrigatória nos cursos de ensino superior, com o desenvolvimento de uma cultura extensionista nas universidades, especialmente as públicas, e passou a ser 10% da carga horária do ensino superior. Impacto social porque há busca de uma relação dialógica com a sociedade e atuação em temas de interesse social. Os modelos de extensão incentivados conectam a formação do estudante com as demandas sociais, visam ultrapassar os limites da universidade e gerar impacto em todos os envolvidos. Indissociabilidade porque a união da extensão com a pesquisa e o ensino, em mesma hierarquia, foi uma ordem da Constituição de 1988, na busca de uma formação mais impactante aos alunos, avanços tecnológicos e produção de conhecimento científico. Este conceito é desenvolvido prioritariamente por professores, liderados

pelos pró-reitores de Extensão e com apoio do Ministério da Educação, a partir de teorias que discutem o papel da universidade. O desenvolvimento é fruto de autonomia universitária.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, as universidades concentraram o ensino e a pesquisa. O desenvolvimento da extensão no Brasil seguiu a tendência de muitas outras ideias: um início ligado a experiências estrangeiras e um posterior desenvolvimento próprio, conectado com a sociedade brasileira. O desenvolvimento próprio foi sofisticado e adaptado à nossa cultura, permeado de uma discussão maior, que é a atuação das universidades na sociedade. Como ocorreu com tantas outras ideias vindas de fora, a extensão tomou seus rumos próprios no Brasil, na medida em que foi pensada por brasileiros.

O Brasil tem um modelo de universidade, sobretudo nas instituições públicas, que conscientemente procura impactar a sociedade. Os caminhos mostrados neste trabalho, especialmente a partir da reabertura democrática, mostram uma organização que avança constantemente nesse caminho. A extensão não é um conjunto de atos com impacto social, ela é uma proposta de alteração do que é a universidade no Brasil e está

sendo desenvolvida há cerca de um século neste sentido.

Universidades como instituições envolvidas nos problemas sociais, discutindo-os com sua produção acadêmica, mas também enfrentando-os com sua atuação. Nesta atuação, a extensão universitária assume um papel particularmente importante, ela é o instrumento central para a atuação social. Ela é o instrumento previsto na Constituição de 1988 para isso. Com o tempo, essa atuação foi muito além de oferecer o conhecimento da universidade a um público alienado dela, se transformando em uma via bidirecional de conhecimento e impacto positivo. O desenvolvimento doutrinário e normativo da extensão no Brasil é importante, é uma via para que a capacidade de agir na sociedade tenha bases sólidas e capazes de trazer mais um aspecto na relevância da universidade na sociedade.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Admário Luiz de. **Do humanismo ao assistencialismo: o CRUTAC no Estado Militar (1966-1985)** (O caso do Rio Grande do Norte e do Maranhão). Tese de Doutorado em Ciências Humanas - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011.

**BARROS, Enrique F. et al.** *La juventud argentina de Córdoba a los hombres libres de Sud América.* Manifiesto de la Federación Universitaria de Córdoba - 1918. 21 de junio de 1918. Disponível em: <https://www.unc.edu.ar/sobre-la-unc/manifiesto-liminar>. Acesso em: 16 jun. 2024.

**BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934).** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 16 jun. 2024.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 ago. 2024.

**BRASIL. Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=9235&ano=2017&ato=fddIzZU1UeZpWTfe9>. Acesso em: 15 ago. 2024.

**BRASIL. Decreto-lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-252-28-fevereiro-1967-376151-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 16 jun. 2024.

**BRASIL. Estatuto das Universidades Brasileiras.** Decreto no. 19.851, de 11 de abril de 1931. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d19851.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19851.htm). Acesso em: 16 jun. 2024.

**BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 16 jun. 2024.

**BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Plano Nacional de Educação (2001-2011). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: 15 ago. 2024.

**BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Plano Nacional de Educação (2014-2024). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 15 ago. 2024.

**BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 16 jun. 2024.

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 15 ago. 2024. normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\_RES\_CNECESN72018.pdf. Acesso em: 16 ago. 2024.
- BRASIL. O Ensino Superior no Brasil 1974/1978.** Relatório. Secretaria de Ensino Superior. Brasil: MEC/SESu/CODEAD, 1979. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002283.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2024.
- BRASIL. Portaria nº 1.350.** Diário Oficial da União, 17/12/2018, Seção 1, p. 34. Disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_PAR\\_CNECESN6082018.pdf?query=Educa%C3%A7%C3%A3o%20Infantil](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECESN6082018.pdf?query=Educa%C3%A7%C3%A3o%20Infantil). Acesso em: 16 ago. 2024.
- BRASIL. Reforma Universitária de 1968.** Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 16 jun. 2024.
- BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Câmara Superior de Educação do Ministério da Educação Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018b, Seção 1, pp. 49 e 50. Disponível em: <https://> CRUB - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. XXVIII Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. UFMG e UCMG. Belo Horizonte, MG. Janeiro/79. Tema: Participação da Universidade no Desenvolvimento Nacional Documento Final e Relatórios dos Grupos de Estudo. **Revista do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras**, ano I, n. 3, Brasília, mai./ago., 1979.
- Folha de São Paulo. Lula participa nesta quarta do relançamento do Projeto Rondon. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 17 de janeiro de 2005. Folha Online. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u16905.shtml>. Acesso em: 16 jun. 2024.
- FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **1º Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras**. Brasília, UnB, 04 e 05 de novembro de 1987. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2024.

FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Censo da Extensão Universitária, 2022.** Disponível em: [https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/06/CENSO-EXTENSAO-FORPROEX-2022-1\\_230621\\_122256.pdf](https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/06/CENSO-EXTENSAO-FORPROEX-2022-1_230621_122256.pdf). Acesso em: 18 ago. 2024.

FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Plano Nacional de Extensão Universitária de 2001.** Brasília: SESu; MEC, 2001.

FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Plano Nacional de Extensão Universitária de 2012.** Manaus: FORPROEX, 2012.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** Tradução de Rosica Darcy de Oliveira. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

JEZINE, Edineide. **As Práticas Curriculares e a Extensão Universitária.** In: Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. Belo Horizonte - 12 a 15 de setembro de 2004. Disponível em: <https://www.monografias.com/pt/trabalhos-pdf901/as-praticas-curriculares/as-praticas-curriculares.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2024.

KOCHHANN, Andréa. **A Extensão Universitária no Brasil: compreendendo sua historicidade.** In: VI Semana de Integração de 07 a 10 de junho de 2017: Universidade, Formação e Cidadania. Disponível em: <https://www.anais.ueg.br/index.php/seminintegracao/article/view/9207>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MIGUENS JR. Sérgio Augusto Quevedo; CELESTE, Roger Keller. **A extensão universitária.** Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/253645827\\_A\\_EXTENSAO\\_UNIVERSITARIA\\_-\\_Capitulo\\_de\\_Livro](https://www.researchgate.net/publication/253645827_A_EXTENSAO_UNIVERSITARIA_-_Capitulo_de_Livro). Acesso em: 16 jun. 2024.

PAULA, João Antônio de. A extensão universitária: história, conceito e propostas. **Interfaces - Revista de Extensão**, v. 1, n. 1, p. 05-23, jul./nov. 2013.

REIS, Renato Hilário dos. Histórico, Tipologias e Proposições sobre a Extensão Universitária no Brasil. **Cadernos UnB Extensão: A universidade construindo saber e cidadania. Linhas Críticas**, v. 2, n. 2, 41–47, 1996. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/download/6094/5042>. Acesso em: 16 jun. 2024.

SOUZA, Ana Luiza Lima. **A história da extensão universitária a partir de seus interlocutores.** 1995.

Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Goiás, Goiás, 1995.

UNE - União Nacional dos Estudantes. **Anexo I - Declaração da Bahia - I Seminário Nacional de Reforma Universitária.** In: FÁVERO, Maria de Lourdes de. A UNE em tempos de autoritarismo. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/16561/1/a-UNE-em-tempos-de-autoritarismo.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2024.

## NOTAS

<sup>1</sup>“Art. 10. A Universidade, em sua missão educativa, deverá estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços, as atividades de ensino e pesquisa que lhe são inerentes. [...] Parágrafo único. Os cursos e serviços de extensão universitária podem ter coordenação própria e devem ser desenvolvidos mediante a plena utilização dos recursos materiais e humanos da Universidade, na forma do que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei número 53, de 18 de novembro de 1966” (BRASIL, 1967, grifo nosso).

<sup>2</sup>“Art. 2º O ensino superior, indissociável da pesquisa, será ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado. [...] Art. 32. Entendem-se como atividades de magistério superior, para efeitos desta lei: a) as que, pertinentes ao sistema indissociável de ensino e pesquisa, se exerçam nas universidades e nos estabelecimentos isolados, em nível de graduação, ou mais elevado, para fins de transmissão e ampliação do saber; [...]” (BRASIL, 1968, grifo nosso).

<sup>3</sup>“Art. 17. Nas universidades e nos estabelecimentos isolados de ensino superior poderão ser ministradas as seguintes modalidades de cursos: a) de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equiv-

alente e tenham sido classificados em concurso vestibular; b) de pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos diplomados em curso de graduação que preencham as condições prescritas em cada caso; c) de especialização e aperfeiçoamento, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação ou que apresentem títulos equivalentes; d) de extensão e outros, abertos a candidatos que satisfaçam os requisitos exigidos” (BRASIL, 1968, grifo nosso).

<sup>4</sup>“Art. 25. Os cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros serão ministrados de acordo com os planos traçados e aprovados pelas universidades e pelos estabelecimentos isolados” (BRASIL, 1968, grifo nosso).

<sup>5</sup>“Art. 20. As universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhes são inerentes” (BRASIL, 1968, grifo nosso).

<sup>6</sup>No contexto atual, as universidades privadas ainda são afetadas pelo Decreto 9.235, que determina que novas instituições privadas de ensino superior deveriam se cadastrar inicialmente Faculdades e para serem reconhecidas no estágio superior, como Centros Universitários, um dos requisitos eram ter um programa de extensão institucionalizado. BRASIL. Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Art. 16. As IES privadas poderão solicitar recredenciamento como centro universitário, desde que atendam, além dos requisitos gerais, aos seguintes requisitos: [...] IV - possuírem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação.

<sup>7</sup>É particularmente claro neste aspecto o trecho: “Este Parecer concebe, portanto, a Extensão na Educação Superior Brasileira, como a ação que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, de forma única. O processo interdisciplinar em referência deve promover, portanto, a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.” (BRASIL, 2018b).